

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.124/2013**

---

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DENOMINAÇÃO DO CMEI -CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NO LOCAL QUE ESPECIFICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado, autorizado o funcionamento e denominado **CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ PROFESSOR OLAÍDES BONIFÁCIO DA SILVA”** o próprio público edificado para tal fim, situado à Rua Santo Antônio, qd. 58 - H - Área Pública, no Loteamento Setor Serra Dourada III, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

**DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação